



Albari Rosa

LULA FICA EM CURITIBA

STF não autorizou a transferência do ex-presidente para o presídio de Tremembé, no interior de São Paulo

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu a decisão da juíza Carolina Lebbo, da 12ª Vara da Justiça Federal de Curitiba, que autorizou a transferência do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para a penitenciária 2 em Tremembé, no interior de São Paulo.

O petista está preso na Superintendência da Polícia Federal, no Santa Cândida, em Curitiba, desde abril de 2018. Ele cumpre pena de 10 anos, 8 meses e 20 dias pelo processo do triplex do Guarujá.

Os ministros da Corte seguiram o parecer do relator da Lava Jato, Edson Fachin, que mais cedo deferiu parcialmente o recurso da defesa de Lula contra a transferência. O parecer foi

acompanhado também pela procuradora-geral da República, Raquel Dodge.

Fachin indicou que Lula deve continuar preso na Superintendência da Polícia Federal (PF) em Curitiba até a decisão definitiva do caso, pela Segunda Turma do STF, colegiado responsável por julgar os casos da Operação Lava Jato.

Mais cedo, a defesa de Lula havia pedido ao STF para anular a decisão do juiz Paulo Eduardo de Almeida, da Justiça estadual de São Paulo, que determinou que o ex-presidente fosse levado para a Penitenciária 2 de Tremembé, no interior paulista, após a Justiça Federal do Paraná ter autorizado a transferência.

Os advogados também queriam manter a prisão de Lula em uma sala espe-

cial da Polícia Federal (PF) em Curitiba, pedido que foi aceito liminarmente pela Corte. A liberdade de Lula também foi solicitada, mas não chegou a ser analisada pelo plenário.

Pedido da PF

O pedido de transferência foi feito pela Polícia Federal. De acordo com a PF, a redução de gastos e do uso do efetivo seriam as principais razões para a saída de Lula da carceragem em Curitiba. Conforme a corporação, seria também motivada pela mobilização criada em torno do local, desde que o ex-presidente está lá. "Devolvendo à região a tranquilidade e livre circulação para moradores e cidadãos que buscam serviços prestados pela Polícia Federal".

ATAS E EDITAIS



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Deputado Anibal Khury

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, através de sua Diretoria de Apoio Técnico, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica para Registro de Preços nº 014/2019

OBJETO: Aquisição de microcomputador do tipo mini desktop com monitor e seus periféricos, de microcomputador do tipo desktop com monitor e seus periféricos, de microcomputador do tipo desktop e seus periféricos, de notebooks e seus acessórios, e de monitor com dimensão entre 27 e 30 polegadas para a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

DATA DE ABERTURA – INÍCIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/08/2019, às 10h10, no endereço eletrônico: www.bbmetlicitacoes.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 14h00 do dia 08/08/2019 até às 10h00 do dia 21/08/2019, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico www.bbmetlicitacoes.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.157.621,60 – a participação neste Pregão Eletrônico será dividida em 02 (duas) cotas, sendo itens 01, 02, 03, 04 e 05 AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL); itens 06, 07, 08, 09 e 10 (COTA RESERVADA - PARTICIPAÇÃO SOMENTE ME-EPP-MEI).

INFORMAÇÕES: a íntegra do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Praça Nossa Senhora de Saete, s/nº – Centro Cívico, na Diretoria de Apoio Técnico - Coordenadoria de Suprimentos, 4º andar do Prédio Administrativo, em dias úteis das 09h00min às 12h00min – 13h00min às 18h00min, ou no site da ALEP – Portal da Transparência <http://transparencia.assembleia.pr.leg.br/> no link "Compras e Licitações", bem como no endereço: www.bbmetlicitacoes.com.br. Demais informações pelo telefone (41) 3350-4322 ou e-mail licitacao@assembleia.pr.leg.br.

DOTAÇÃO: 001.001.4000.44.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados.

Diretoria de Apoio Técnico
Curitiba, 07 de agosto de 2019.

Edital

Thais Helena Oliveira Carvajal Mendes, delegatária do terceiro registro imobiliário da Comarca de Curitiba, estado do Paraná.

INTIMA a pessoa de **Luiz Henrique da Silva Chaves**, e sua esposa **Roberta Paiva Vieites de Barros** com domicílio incerto e ignorado, a pedido da Caixa Consórcios S/A, Administradora de Consórcios, para que, no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, **compareça** na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetá, nº 297, 11º andar **ou em agência da credora**, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado na matrícula **19.702** (R.5), que importava em R\$10.694,10 na data de 14/05/2019, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado em três dias consecutivos, em atendimento ao contido § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovido à averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

Curitiba, 21 de junho de 2019.
Nanci Terezinha Ferreira da Silva